
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ALUNO INDICA ALUNO

VESTIBULAR FASB 2017

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A promoção Aluno indica Aluno da Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB tem por finalidade envolver os acadêmicos, os egressos e os funcionários da Instituição no processo de seleção de novos acadêmicos, bem como sensibilizá-los da importância da participação dos mesmos em tal processo, uma vez que são parte integrante da Instituição e sua contribuição é condição essencial ao bom desenvolvimento e sucesso da FASB, assim como a participação de todos os componentes do processo ensino/aprendizagem, quais sejam: diretores, professores, funcionários e a sociedade em geral.
- 1.2. A promoção consiste na indicação de candidatos ao processo seletivo 2017 da FASB (vestibular) por alunos já estudantes da Instituição, por seus egressos e funcionários, mediante a confirmação do acadêmico indicante pelo novo aluno, no ato da realização de sua matrícula.

2. DA INDICAÇÃO

- 2.1. Para concorrer ao prêmio, o acadêmico já estudante da FASB, o egresso ou o funcionário, deverá ter indicado, no mínimo, um candidato efetivamente aprovado no processo seletivo 2017, com matrícula confirmada junto a Instituição até a data limite estabelecida em edital.
- 2.2. A indicação será comprovada no ato da matrícula do aluno ingressante, quando este deverá informar qual pessoa que o indicou, fornecendo o nome completo e um número de documento de identificação da pessoa que o indicou.
- 2.3. O participante indicante, após a Indicação pelo novo aluno, receberá um número por cada indicação comprovada, o qual lhe dará o direito de participar do sorteio dos prêmios.
- 2.4. Os números serão atribuídos aos indicantes conforme a ordem sequencial de realização das matrículas dos acadêmicos indicados.

- 2.5. Será formada 03 (três) listas de Participantes Indicantes, sendo uma para os acadêmicos da FASB; uma para os egressos da Instituição e outra para os funcionários, os quais receberão os números correspondentes à ordem sequencial das matrículas dos alunos por estes indicados.
- 2.6. Para cada indicação comprovada, o aluno e o egresso receberão um número diferente, o que aumentarão as suas chances de ganhar. Quanto maior o número de indicações comprovadas, maior a chance do participante.
- 2.7. Os funcionários da FASB, concorrerão ao prêmio com apenas 01 (um) número no sorteio, independentemente da quantidade de indicações.

3. DOS PRÊMIOS E DO SORTEIO

- 3.1. A premiação para os ganhadores do sorteio consiste em:

a) Para o participante Acadêmico da FASB:

- I. 01 MOTO 0KM, CG 125 FAN, Ano 2016/2017 para o 1º sorteado;
- II. 01 MOTO Seminova, CG 150 Titan KS, Ano 2009, revisada, com documentação em dia, para o 2º sorteado.

b) Para o participante Egresso da FASB:

- I. 01 Ipad, modelo Air 02, 32 GB.

c) Para o participante Funcionário da FASB:

- I. 01 Ipad, modelo Air 02, 32 GB.

- 3.2. O acadêmico sorteado no primeiro prêmio, perderá o direito de concorrer ao segundo sorteio, independentemente da quantidade de indicações feitas.
- 3.3. O sorteio será realizado na data de 20 de fevereiro de 2017 e obedecerá às regras de sorteio da Loteria Federal, com o sorteio dos números correspondentes a cada participante indicante, distribuídos conforme a ordem da realização das matrículas.
- 3.4. Caso o ganhador não esteja presente no local e na data do sorteio, a entrega do prêmio se postergará até 15 dias após a sua realização.
- 3.5. A entrega dos prêmios acontecerá mediante apresentação de documento de identidade e do ganhador e assinatura do protocolo de recebimento dos respectivos prêmios.

4. DOS PARTICIPANTES



- 4.1. Estarão habilitados a participar da Promoção todos os alunos da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade; os egressos da Instituição que concluíram qualquer dos cursos da FASB até a data da matrícula do aluno ingressante; e os funcionários do IAESB.
- 4.2. Os acadêmicos funcionários do IAESB concorrerão apenas aos prêmios indicados para os funcionários. Em nenhuma hipótese poderão concorrer como acadêmicos ou egressos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O Sorteio aqui regulamentado ocorrerá de forma gratuita a todos os participantes descritos na cláusula anterior e abrangerá as indicações para o Vestibular de Medicina; Vestibular Geral e Vestibular para preenchimento de Vagas Remanescentes FASB 2017, que ocorrerão, respectivamente, em 27 e 28 de novembro de 2016; 03 de dezembro de 2016 e fevereiro de 2017.
- 5.2. Eventuais dúvidas e impasses ocorridos durante o processo do sorteio serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE em conjunto com a Direção da Faculdade.
- 5.3. Em caso de impossibilidade da realização do sorteio na data acima especificada, o mesmo poderá ser adiado para nova data a ser divulgada posteriormente pela Instituição.

Barreiras – BA, 07 de outubro de 2016.

Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE